

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		Nº:
Número processo:	2024.07.16-0015	Vigência: 16/07/2024 - 16/07/2026
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)	
Especificação:	BOVINOCULTURA	

INFORMAÇÕES DO REQUERENTE			
Requerente:	MARIA TEXEIRA MARINHO ANDRADE		
CNPJ/CPF:	802.708.163-72		
Contato:	() . -		
Endereço do empreendimento:	SITIO CASAS VELHAS, SN - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE		
Financiamento:	SIM	Valor do projeto:	10.000,00

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140 de 8 de dezembro de 2011, que Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2030, de Junho de 2021, que institui o licenciamento ambiental e a taxa de licença ambiental no município de Acopiara, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto 090, de 22 de novembro de 2021, que isenta de licenciamento ambiental, uma vez que se enquadra abaixo do valor apontado como limite mínimo para respectiva atividade, ou não se enquadra em nenhum dos critérios definidos na lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental do Anexo I da COEMA 02/2019.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, expede a presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a supressão vegetal
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a realização de atividades em áreas de preservação permanente não consolidadas;
- ✓ Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ A Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA não autoriza a intervenção em áreas de Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, áreas de Quilombolas e/ou áreas de Assentamentos Rurais;
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza o uso controlado do fogo;
- ✓ Submeter à prévia análise da Secretaria do Meio Ambiente qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a construção ou reforma de barragens e açudes;
- ✓ A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta dispensa de licenciamento caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

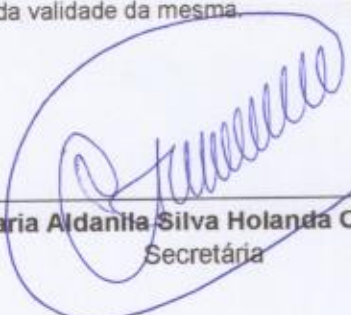


- . Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- . Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- ✓ Manter a Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- ✓ A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;
- ✓ Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental NÃO EXIME do rigoroso cumprimento aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento.
- ✓ Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental NÃO EXIME o atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município.
- ✓ No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à Secretaria do Municipal do Meio Ambiente.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente documento implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

- ✓ A renovação desta Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Dispensa, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da mesma.

Acopiara/CE, 16 de Julho de 2024.



Maria Aldanilla Silva Holanda Oliveira
Secretária





SEMA

Prefeitura Municipal de Acopiara
Secretaria de Meio Ambiente

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO: 2024.07.16-0015

DATA DA SOLICITAÇÃO: 16/07/2024

PROCESSO: 2024.07.16-0015 - 16/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	MARIA TEXEIRA MARINHO ANDRADE
CNPJ/CPF:	802.708.163-72
Contato:	() . -
Endereço do empreendimento:	SITIO CASAS VELHAS, SN - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE



Consortio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul
CNPJ: 08.873.411/0001-01
www.codessul.ce.gov.br/processoambiental/2138
aAmbiental



REQUERIMENTO

PROCESSO: 2024.07.16-0015 - 16/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	MARIA TEXEIRA MARINHO ANDRADE
CNPJ/CPF:	802.708.163-72
Contato:	() -
Endereço do empreendimento:	SITIO CASAS VELHAS, SN - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE

Vem, mui respeitosamente, com fundamento na Legislação Municipal, Estadual e Federal

Nestes termos,
Peço deferimento.

Acoiara/CE, 16 de Julho de 2024



Maria Teixeira Marinho Andrade
Requerente





SEMA

Prefeitura Municipal de Acopiara
Secretaria de Meio Ambiente

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO

PROCESSO: 2024.07.16-0015 - 16/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	MARIA TEXEIRA MARINHO ANDRADE
CNPJ/CPF:	802.708.163-72
Contato:	() . -
Endereço do empreendimento:	SITIO CASAS VELHAS, SN - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE

Vem, mui respeitosamente, com fundamento na Legislação Municipal, Estadual e Federal

Acopiara/CE, 16 de Julho de 2024.

Responsável



Consortio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul
CNPJ: 08.873.411/0001-01
www.codessul.ce.gov.br/processoambiental/2138
aAmbiental

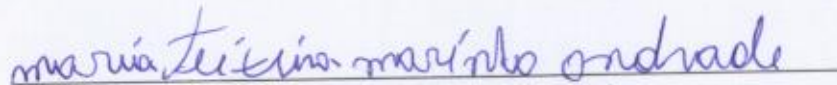


TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2024.07.16-0015 - 16/07/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	MARIA TEXEIRA MARINHO ANDRADE
CNPJ/CPF:	802.708.163-72
Contato:	() . -
Endereço do empreendimento:	SITIO CASAS VELHAS, SN - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE

Venho através desse documento, comprometer-me com a proteção do meio ambiente para implantação do empreendimento acima identificado, conforme Anexo III, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019.

Acopiara/CE, 16 de Julho de 2024



Maria Teixeira Marinho Andrade
Requerente



89
997826202

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Nº 2024.00230.00002722.C-01 Vencimento: em 13 de Junho de 2029

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Nos termos da cláusula FORMA DE PAGAMENTO, pagarei(emos) ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Fortaleza, Ceará, na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 5.700, Bairro Passaré, inscrito no CNPJ/MF nº 07.237.373/0001-20, doravante denominado simplesmente BANCO, ou à sua ordem, a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), em moeda corrente, valor do crédito deferido exclusivamente para realização de CUSTEIO no(s) no imóvel(is) rural (is) SÍTIO CASAS VELHAS de ANDRE PEREIRA DA SILVA, situado(s) no(s) Município(s) de ACOPIARA, Estado(s) CE, conforme orçamento a seguir.

ORÇAMENTO			
Descrição do(s) Item(ns) do Empreendimento	Qtde./Unid.	Vr. Unit.(R\$)	Vr. Total (R\$)
01 - AQUISICAO DE RACAO	1,00 Quantidade	10.000,00	10.000,00
TOTAL FINANCIADO			10.000,00

FONTE DE RECURSOS: O crédito aberto será financiado com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - .

PRÉ-DESEMBOLSO - o desembolso de qualquer parcela do crédito somente ocorrerá mediante apresentação da Licença Ambiental, do Protocolo ou do Requerimento de Solicitação de Licença Ambiental correspondente, conforme as permissões da legislação ambiental local.

DESEMBOLSO - O crédito aberto será desembolsado em moeda corrente, em uma única parcela, nas épocas definidas no orçamento deste instrumento, mediante crédito na conta corrente do EMITENTE/CREDITADO, mantida no BANCO, podendo este liberar diretamente aos fornecedores ou prestadores de serviços os valores referentes à aquisição de bens e à realização de serviços.

PRAZO PARA DESEMBOLSO - Não havendo infringido nenhuma das cláusulas deste instrumento nem as regras do crédito rural, o EMITENTE/CREDITADO poderá sacar o valor do crédito ora ajustado no prazo máximo de 88 (oitenta e oito) dias contados da data de emissão deste instrumento de crédito, ficando, desde já, esclarecido que, expirado esse prazo, o BANCO ficará desobrigado de fazer qualquer desembolso por conta deste instrumento.

SUSPENSÃO DE DESEMBOLSO - Será suspenso qualquer desembolso previsto neste instrumento no caso de ocorrência de:

I - sentença condenatória transitada em julgado, em razão da prática de atos, pelo EMITENTE/CREDITADO, que importem em discriminação de qualquer natureza, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio moral ou sexual, proveito criminoso da prostituição ou crime contra o meio ambiente.

II - decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber benefícios ou incentivos creditícios, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei.

III - inadimplência do EMITENTE/CREDITADO em relação ao pagamento dos encargos e/ou do principal de qualquer obrigação contratada junto ao BANCO;

IV - existência de registro do EMITENTE/CREDITADO no Cadastro Informativo dos Créditos



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: CE-2300309-93D4.BB7B.1334.4E90.A376.AB62.4E53.7853

Data de Cadastro: 25/03/2017 05:59:07

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: SITIO CASAS VELHAS		
Município: Acopiara	UF: Ceará	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 06°09'54,67" S	Longitude: 39°31'18,58" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 13,0859	Módulos Fiscais: 0,3271	
Código do Protocolo: CE-2300309-040B.FB68.497F.B63D.B200.98AC.6F0B.A912		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

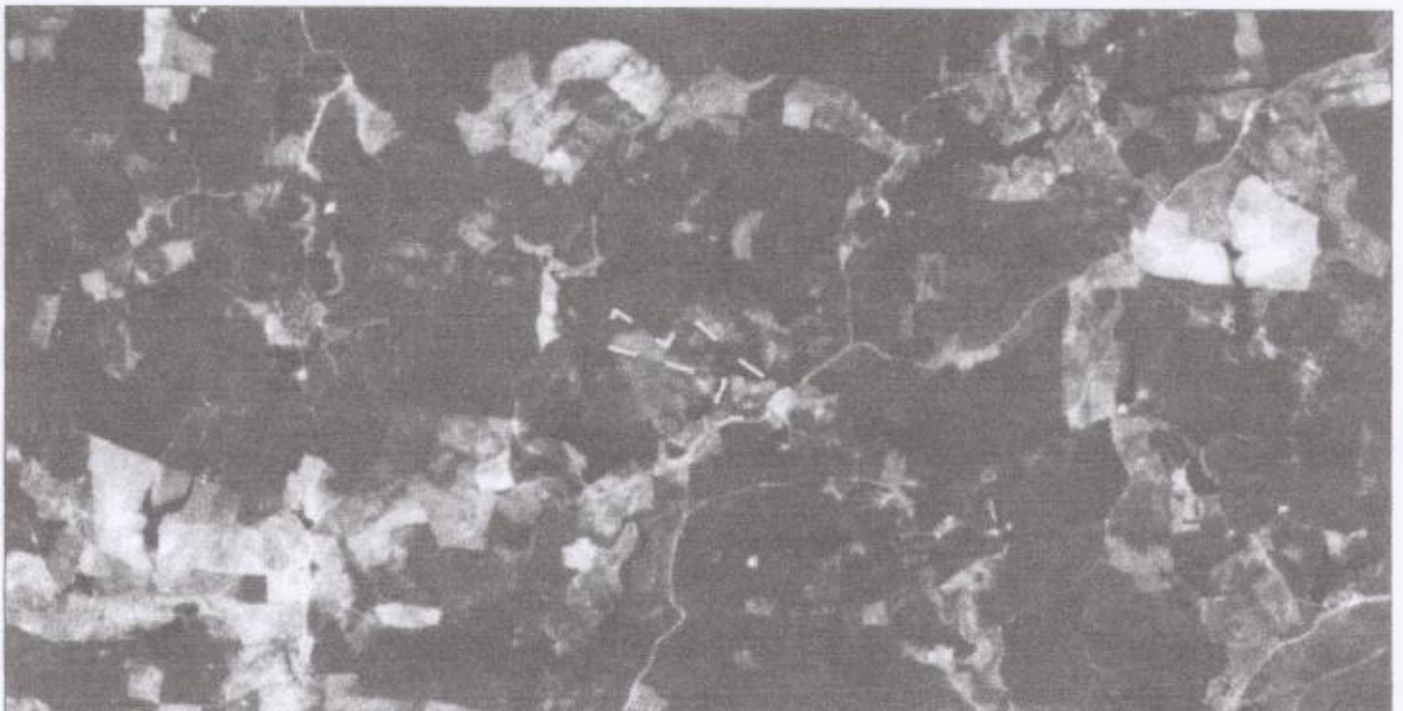
Registro no CAR: CE-2300309-93D4.BB7B.1334.4E90.A376.AB62.4E53.7853

Data de Cadastro: 25/03/2017 05:59:07

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não foi detectada diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade ou posse e a área do imóvel identificada em representação gráfica.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 042.190.333-35

Nome: ANDRE PEREIRA DA SILVA

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	13,0859	Área Consolidada	1,2449
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	7,7367
Área Líquida do Imóvel	13,0859	Reserva Legal	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	2,7437
Área de Preservação Permanente	1,4341		
Área de Uso Restrito	0,0000		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO DEBEM: 12/03/65-76
DATA DE EMISSÃO: 01-11-66

NOME: Maria Teixeira Marinho Andrade

FILIAÇÃO: Manoel Alves Teixeira e Luiza Alves Cabral

NATURALIDADE: Acopiara-Ce. DATA DE NASCIMENTO: 20-03-1965

END. ORIGEM: Cart. Cap. 1143, liv. B-20, fls. 207, Cart. Trussu-Acopiara.

ASSINATURA DO TITULAR: *Maria Teixeira Marinho Andrade*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 20-05-63

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Maria Teixeira Marinho Andrade*

MARIA TEIXEIRA MARINHO ANDRADE

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/02/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: MARIA TEIXEIRA MARINHO ANDRADE

Nº de Inscrição: 802708163-72

Data do Nascimento: 20/03/65





Companhia Energética do Ceará
 Rua Carlos Magalhães, 111
 Fortaleza - CE - CEP: 61130-000
 CNPJ: 07.041.281/0001-19 - CCE: 06.105.895-3

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA

B2 RURAL - Agropecuária rural - AR138R11 - 87500 - 1899396-ABB-011	Monofásico
---	-------------------

MARIA TEIXEIRA MARINHO ANDRADE ST CARNALIBINHA, 1 TRUGSU, ACOPIARA, CE CEP: 83560-000 CPF: ***.708.18*** - INSC. EST.: ISENT0	4122398
	4122398

06/2024	31/07/2024	R\$ 82,32
---------	------------	-----------

NOTA FISCAL N 119428532 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 24/06/2024
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfeportal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3consulta>
 chave de acesso:
 2324 0607 0472 5100 0170 6600 0119 4285 3220 7895 9553
 Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
 CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
 Data de apresentacao: 24/06/2024

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 25/05 - 24/06
 Bandeira verde em junho/24, sem custos adicionais na fatura.
 Informações: www.an-el.gov.br.

24/05/2024	24/06/2024	31	24/07/2024
------------	------------	----	------------

Item de Fatura	Unid	Qtde	Preço unit (R\$) contributos	Valor (R\$)	PIF COFINS	BC ICMS(R\$)	Alíq ICMS%	ICMS	Taxa un. R\$
Energia Alça Fomecida TE	kWh	14	0,20210	28,29	1,90	0,00	0,00	0,00	0,27291
Energia Alça Fomecida TRSD	kWh	140	0,46100	64,54	2,12	0,00	0,00	0,00	0,44929
CP Sem Pub Inst Municipal			0,00000	2,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratórios			0,00000	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	2,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				77,21					
SUBTOTAL OUTROS:				5,01					
TOTAL:				82,32	5,10	0,00		0,00	

Tipos Fat. LID - Lido, MED - Média de consumo, MIN - mínimo tabelavel, AUT - Autôvitum
 V.1.1.30.06 | OGB-1809132406-0833 | + 397961-39.638978

Mês/Ano	Consumo (kWh)	Dias	Tarif.
MEDIA	128	30	
JUN24	189	31	L1D
MAY24	126	31	MED
ABR24	155	30	L1D
MAR24	121	29	MED
FEV24	187	29	L1D
JAN24	112	31	MED
DEZ23	121	25	L1D
NOV23	111	31	MED
OUT23	126	30	L1D
SET23	111	31	MED
AGO23	164	30	L1D
JUL23	184	31	MED
JUN23	181	30	L1D

V.242	799	0,00	0,00
PIF	77,31	1,19	0,91
LCR INE	77,31	5,44	4,19

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFRAZ)

Mês/Ano	Band.	Módulo	Letr. anterior	Letr. atual	Consumo
1899396-ABB-011	BANDITA ATIV	0101	19.750	19.955	1.00

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA

Pague via PIX!
 Utilize o QR Code



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

ANTONIO ALVES DE ANDRADE
MARIA TEIXEIRA MARINHO ANDRADE

CPF

030.816.253-60
802.708.163-72

MATRÍCULA

017160 01 55 1982 1 00018 038 0000476 40

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ANTONIO ALVES DE ANDRADE, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 10/04/1960, EM ACOPIARA - CEARÁ
FILIAÇÃO: OLIVIO VIEIRA DE ANDRADE E MARIA ALVES DE OLIVEIRA.
MARIA TEIXEIRA MARINHO, BRASILEIRA, NASCIDA, AOS 20/03/1965, EM ACOPIARA - CE.
FILIAÇÃO: MANOEL ALVES TEIXEIRA E LUIZA ALVES CABRAL.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

VINTE E DOIS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS

DIA	MÊS	ANO
22	08	1986

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELA: MARIA TEIXEIRA MARINHO ANDRADE.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

PROFISSÃO DOS GENITORES: ELE AGRICULTOR, ELA DO LAR
ASSENTO LAVRADO NO LIVRO B-20, FLS.207, SOB O Nº 1.143
NÃO CONSTA AVERBAÇÃO

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Contraente 1:

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	--	--	--	--
PIS/NIS	--	--	--	--
Passaporte	--	--	--	--
Cartão Nacional de Saúde	--	--	--	--

Contraente 2:

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	--	--	--	--
PIS/NIS	--	--	--	--
Passaporte	--	--	--	--
Cartão Nacional de Saúde	--	--	--	--

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor Contraente 1	--	--	--	--
Título de Eleitor Contraente 2	--	--	--	--
CEP Residencial Contraente 1	--	Grupo Sanguíneo Contraente 1		--
CEP Residencial Contraente 2	--	Grupo Sanguíneo Contraente 2		--

Emolumentos - R\$ 31,61 Selo - R\$ 7,40 Fermoju R\$ 3,99 ISS - R\$ 1,58 FAADEP R\$ 1,58 / FRMP - R\$ 1,58 TOTAL R\$ 47,74

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE TRUSSU
OFICIAL REGISTRADOR: MARIA CARMELIA T. DE CARVALHO
ENDEREÇO: RUA SOLON GUEDES CAVALCANTE, S/N
FONE: 88-3565-0663 88 999464072
E-mail: cartholanda@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Trussu - Acopiara/CE, 28 de Março de 2019.

Tvanira Gurgel Holanda
Tvanira Gurgel Holanda - Oficial
Cristiane Gurgel Holanda Canuto - Substituta



arpenceara AA 000696570 P

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

Proprietário ANDRE PEREIRA DA SILVA
CPF 040.190.333-35 RG: 21041294257 residente e domiciliado no
Sítio CASAS VELHAS distrito de BARNATOIÇA Município de
ACOPIARA disponibiliza sob forma de arrendamento por um
período de 2 anos uma área de terra de sua propriedade para exploração de
MILHO E FEIJÃO ou criação de _____, medindo
2 ha (hectare) tendo como confinantes:

AO NORTE EDIMILSON FÉLIX DE LIMA
AO SUL LAO TRIZGIRA
AO LESTE _____
AO OESTE _____

Ao Sr. MAKIA TEIXEIRA MARINHO ANDRADE
Portador do CPF 802.708.163-72 e RG: 1268845-86
residente e domiciliado no Sítio CARNAUBINHA Distrito
ESRON Município de ACOPIARA. Onde o
presente contrato apresenta condições de irrevogabilidade e irretratabilidade para
ambas as partes se incluindo os herdeiros ou sucessores, no caso de falecimento
de qualquer dos contratados, obrigando-se estes ao total cumprimento das
clausuras hora compactuadas.

O presente contrato tem vigência de 2 anos a contar da
data de 22/04/2024 e será pago um percentual de 5% anualmente
conforme combinado entre as partes, proprietário e arrendatário.
E por assim estarem acertadas, ambos assinam abaixo.

CARTÓNIO DO 2º OFÍCIO
ACOPIARA, CEARÁ

André Pereira da Silva
PROPRIETÁRIO

Makia Teixeira Marinho Andrade
ARRENDATÁRIO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ACOPIARA - CE, 23 de ABRIL de 2024



André Pereira da Silva

22 04 24

Amanda Pereira de Lima
Escrevente

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2023

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB: 5.550.732-8	Área Total: 12,0 ha
Nome: SÍTIO CASAS VELHAS	
Endereço: ESTRADA ACOPIARA A CASAS VELHAS KM 12	
Município: ACOPIARA	UF: CE CEP: 63560-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: ANDRE PEREIRA DA SILVA	
CPF: 042.190.333-35	
Endereço: SÍTIO CASAS VELHAS	
Número: SN	Complemento:
Bairro: BARRA DO INGA	
Município: ACOPIARA	UF: CE
CEP: 63560-000	Telefone:

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO

Declaração Retificadora:	Não
Conforme dados declarados, o imóvel enquadra-se como imune pelo motivo A.	

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 23/10/2023 às 08:43:59
2029240333

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2023

Sr (a) ANDRE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 042.190.333-35.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2023 apresentada em 23/10/2023, às 08:43:59, referente ao CIB 5.550.732-8,
é:

15.32.27.51.02.50

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.



MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLITICA AGRICOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: CE042024.01.001431961CAF Data da inscrição: 22/04/2024 Situação: Válido Data de validade: 22/04/2026

Nome: MARIA TEIXEIRA MARINHO ANDRADE CPF: 802.708.163-72
Enquadramento B Emissão: 22/04/2024

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 2,00ha Condição de Posse e uso da terra: Arrendatário
Área Total do Estabelecimento: 2,00ha
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Arrendatário
Atividades declaradas: Grãos, Grãos
Nº de membros que trabalham na UFPA: 2 Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda do Estabelecimento: R\$ 3.800,00 Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00
Renda Total: R\$ 20.960,00
Endereço: SÍTIO CARNAUBINHA DISTRITO EBROM 1 Município/UF: Acoiara/CE

Composição UFPA:

Nome	CPF
ANTONIO ALVES DE ANDRADE	030.816.253-60
MARIA TEIXEIRA MARINHO ANDRADE	802.708.163-72

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE ACOPIARA/CE CNPJ: 23.975.498/0001-03
Cadastrador: JACINTO BEZERRA DE LIMA CPF: 469.734.863-04

Responsável pela Atualização do CAF:

Cadastrador: JACINTO BEZERRA DE LIMA CPF: 469.734.863-04

SINTRAF ACOPIARA
Jacinto Bezerra de Lima
CPF: 469.734.863-04
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE NÚMERO DE REBANHO

Nome do Empreendedor: <u>MARIA TEIXEIRA MARINHO AMARAL</u>	
CPF: <u>802708163-72</u>	Telefone: <u>88 997826212</u>
Nome da Propriedade: <u>SITIO CASAS VELHAS</u>	
Localidade: <u>SITIO CASAS VELHAS</u>	Município: <u>ACOPIARA</u>
Atividade (Cód.): <u>Bovimocultura</u>	

DECLARO, estando ciente do artigo 299 do código penal brasileiro, que possuo na presente data os animais abaixo relacionados, conforme determina a legislação sanitária estadual vigente:

BOVINOS								
Até 12 meses		De 13 a 24 meses		De 25 a 36 meses		Acima de 36 meses		Total
Macho	Fêmea	Macho	Fêmea	Macho	Fêmea	Macho	Fêmea	
0	0	-	-	-	-	-	04	06
Finalidade da criação:		<input type="checkbox"/> Corte <input type="checkbox"/> Leite <input checked="" type="checkbox"/> Misto		Tipo de Exploração:		<input type="checkbox"/> Ciclo completo <input type="checkbox"/> Cria/Recria		<input type="checkbox"/> Terminação <input checked="" type="checkbox"/> Reprodução

OVINOS (Carneiros/Ovelhas)				
Até 12 meses		Acima de 12 meses		Total
Macho	Fêmea	Macho	Fêmea	
Finalidade da criação: <input type="checkbox"/> Corte <input type="checkbox"/> Leite		<input type="checkbox"/> Lã <input type="checkbox"/> Misto		Tipo de Exploração: <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Subsistência

CAPRINOS (Bodes/Cabras)				
Até 12 meses		Acima de 12 meses		Total
Macho	Fêmea	Macho	Fêmea	
Finalidade da criação: <input type="checkbox"/> Corte <input type="checkbox"/> Leite <input type="checkbox"/> Misto		Tipo de Exploração: <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Subsistência		

AVES					
Galinhas	Perus	Codornas	Patos	Outros	Total

SUÍNOS			
Leitões		Matrizes	Total
Macho	Fêmea		

Declaro também que o Regime de Exploração é: Intensivo Semi-intensivo Extensivo.
 Declaro também que a área do imóvel é de 13,0859 ha e a área ocupada com Suporte forrageiro é de 2,7437 ha.
 POR SER LÍCITO É DE BOA-FÉ, reconheço e atesto a veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente, em caso de falsidade ideológica, das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Acopiara-Ce, 16 de Julho de 2014

Maria Teixeira Marinho Amaral
Requerente